



# Câmara Municipal de Guzolândia

“Deolindo de Souza Lima”

Av. Paschoal Guzzo, 1087 – CEP 15.355-000 - C.N.P.J. 51.842.326/0001-05

e\_mail: cm\_guzolandia@yahoo.com.br - Fone/Fax (17) 3637-1102

Estado de São Paulo

## EXPEDIENTE DO DIA

SESSÃO	DATA	HORA
Sessão Extraordinária 04	04/10/2016	20:00

PROJETO DE LEI Nº 34 /2016

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA RECEBIMENTO DE DOAÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO, COM AS RESPECTIVAS LIGAÇÕES, IMPLANTADAS NO LOTEAMENTO QUE ESPECIFICA”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA**, Comarca de Auriflama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Guzolândia **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação, a título gratuito, as redes de abastecimento de água e de coleta de esgoto, com as respectivas ligações, implantadas no loteamento “Residencial Dr, Bento Moretto” de propriedade da empresa Davanzo & Moretto – Empreendimentos Imobiliários Ltda, com as obras devidamente concluídas nos termos de projeto aprovado pela SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo.

**Artigo 2º** - A rede de abastecimento de água e de coleta de esgoto de que trata o “caput” possui valor total de R\$ 213.291,49, descrito da seguinte forma:

1 - Rede de distribuição de água:

Material	Diâmetro (mm)	Extensão (m)	Valor (R\$)
Tubo PVC c/ PB JE	50	1.443,02	28.663,46
Tubo PVC c/ PB JE	75	646,73	15.992,63
Total		2.089,75	44.656,09

2 – Ligações de água:

Material	Diâmetro (mm)	Extensão (m)	Valor (R\$)
Tubo PEAD	20	174,00	26.258,60
Total		174,00	26.258,60

3 – Rede coletora de esgotos:

Material	Diâmetro (mm)	Extensão (m)	Valor (R\$)
Tubo PVC coletor c/	150	1.356,88	68.947,00

PB JE			
Tubo FºFº coletor c/ PB JE	150	198,00	39.976,00
Total		1554,88	108.923,00

4 – Ligações de esgoto

Material	Diâmetro (mm)	Extensão (m)	Valor (R\$)
Tubo PVC coletor c/ PB JE	100	174,00	33.453,80
Total		174,00	33.453,80

<b>Valor total dos sistemas de água e esgoto</b>	<b>R\$ 213.291,49</b>
--	-----------------------

§ 1º O detalhamento das redes de água e esgoto, bem como seus valores e demais obrigações, deverão constar do Termo de Doação a ser firmado.

**Artigo 3º** - Fica o Município de Guzolândia autorizado a realizar a cessão de uso, a título gratuito, das redes de abastecimento de água e de coleta de esgoto, com suas respectivas ligações, à SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, na condição desses serviços, para operacionalizá-las, nos termos de “Termo de cessão de uso” a ser firmado e que estabelecerá demais direitos e obrigações.

**Artigo 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, aos 07 de outubro de 2016.

Luiz Antonio Pereira de Carvalho  
**Prefeito Municipal**

**Hélio Antonio Marques**  
**Presidente**

